



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 02/2023/GUR/REI/IFTO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
RETIFICAÇÃO Nº 1**

**SELEÇÃO PARA DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO
PÚBLICA DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplinas Isoladas dos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Pública e Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para o processo de oferta de **disciplinas isoladas, nos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Pública e Bacharelado em Engenharia Civil** no *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).

1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODP e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

- a) disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);
- b) infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.
- c) Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

1.3. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se para a seleção das Disciplinas Curriculares Isoladas os estudantes regularmente matriculados nos **Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Pública e Bacharelado em Engenharia Civil** do *Campus* Gurupi.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para a disciplina de **Matemática Aplicada** deverá ser enviada ao e-mail ctgp.gurupi@ifto.edu.br até às 23:59 horas do dia **08/02/2023**.

4.2 A inscrição para a disciplina de **Cálculo Numérico** deverá ser enviada ao e-mail cbec.gurupi@ifto.edu.br até às 23:59 horas do dia **08/02/2023**.

4.3 O e-mail deve ter como assunto: "**Inscrição em disciplina isolada (Nome da disciplina)**"

4.4 No corpo do e-mail o estudante deve colocar o nome completo e número de matrícula.

5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

CURSO	UNIDADE CURRICULAR	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Tecnologia em Gestão Pública	Matemática Aplicada	Paulo Victor Gomes Sales	80 horas	Não há
Engenharia Civil	Cálculo Numérico	André Luiz Gonçalves	80 horas	Não há

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1. O calendário de aulas da disciplina isolada de **Matemática Aplicada** seguirá conforme Cronograma:

Nº da aula	Data	Horário
1	08/02/2023	19h às 22h40
2	15/02/2023	19h às 22h40
3	01/03/2023	19h às 22h40
4	08/03/2023	19h às 22h40
5	15/03/2023	19h às 22h40
6	22/03/2023	19h às 22h40
7	29/03/2023	19h às 22h40
8	05/04/2023	19h às 22h40
9	12/04/2023	19h às 22h40
10	19/04/2023	19h às 22h40
11	26/04/2023	19h às 22h40
12	03/05/2023	19h às 22h40
13	10/05/2023	19h às 22h40
14	17/05/2023	19h às 22h40
15	24/05/2023	19h às 22h40
16	31/05/2023	19h às 22h40
17	07/06/2023	19h às 22h40
18	14/06/2023	19h às 22h40
19	17/06/2023	19h às 22h40

20	21/06/2023	19h às 22h40
----	------------	--------------

6.2 O calendário de aulas da disciplina isolada de Cálculo Numérico seguirá conforme cronograma:

Nº da aula	Data	Horário
1	09/02/2023	16h50 às 18h20
2	14/02/2023	16h50 às 18h20
3	16/02/2023	16h50 às 18h20
4	23/02/2023	16h50 às 18h20
5	28/02/2023	16h50 às 18h20
6	02/03/2023	16h50 às 18h20
7	07/03/2023	16h50 às 18h20
8	09/03/2023	16h50 às 18h20
9	14/03/2023	16h50 às 18h20
10	16/03/2023	16h50 às 18h20
11	21/03/2023	16h50 às 18h20
12	23/03/2023	16h50 às 18h20
13	28/03/2023	16h50 às 18h20
14	30/03/2023	16h50 às 18h20
15	04/04/2023	16h50 às 18h20
16	11/04/2023	16h50 às 18h20
17	13/04/2023	16h50 às 18h20
18	18/04/2023	16h50 às 18h20
19	20/04/2023	16h50 às 18h20
20	25/04/2023	16h50 às 18h20
21	27/04/2023	16h50 às 18h20
22	29/04/2023	16h50 às 18h20
23	02/05/2023	16h50 às 18h20
24	04/05/2023	16h50 às 18h20
25	09/05/2023	16h50 às 18h20
26	11/05/2023	16h50 às 18h20
27	16/05/2023	16h50 às 18h20
28	18/05/2023	16h50 às 18h20
29	20/05/2023	16h50 às 18h20
30	23/05/2023	16h50 às 18h20
31	25/05/2023	16h50 às 18h20
32	30/05/2023	16h50 às 18h20
33	01/06/2023	16h50 às 18h20
34	03/06/2023	16h50 às 18h20
35	06/06/2023	16h50 às 18h20
36	15/06/2023	16h50 às 18h20
37	17/06/2023	16h50 às 18h20
38	20/06/2023	16h50 às 18h20
39	22/06/2023	16h50 às 18h20
40	27/06/2023	16h50 às 18h20

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi do IFTO no dia **08/02/2023**.

7.2. A interposição de recursos acontecerá via **e-mail, nos endereços informados nos itens 4.1 e 4.2, conforme a disciplina do curso pretendido**, no dia **09/02/2023**, até às 18:00 horas.

7.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus* no dia **10/02/2023**.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Gurupi do IFTO.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

10.2. As turmas serão abertas mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco candidatos na disciplina.

10.3. Os candidatos que se inscreverem nas componentes curriculares deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.

10.4. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

10.6. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 07/02/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1882781** e o código CRC **6AAD4146**.

Alameda Madrid, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br